



# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA, DIVERSIDADE SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO

PARECER N.º 004/2024

Dispõe sobre a Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 001/2024.

#### RELATÓRIO:

A Comissão de Educação, Saúde, Assistência, Diversidade Sexual e Identidade de Gênero, no exercício de suas atribuições regimentais, manifesta-se sobre a Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal apresentada pela Câmara Municipal de Ibiracú, que visa atualizar a Constituição Municipal mediante a retirada de artigos em desuso e inconstitucionais, entre outras medidas.

Considerando que o art. 46 do Regimento Interno desta Casa determina que esta Comissão se manifeste sobre projetos e matérias que versem sobre:

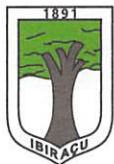
I - Assuntos educacionais, artísticos, inclusive patrimônio histórico, desportivos e relacionados com a saúde, o saneamento e a assistência e previdência sociais em geral;

II - Assuntos relacionados à promoção dos direitos à liberdade e diversidade sexual e identidade de gênero; à fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos à prevenção e ao combate à discriminação da população LGBT; conscientização da sociedade sobre os direitos da população LGBT e afins.

A proposta em questão está alinhada com os temas de competência desta Comissão, especialmente no que tange à revisão e atualização de dispositivos legais que afetam diretamente a saúde, a assistência social e os direitos das minorias, incluindo a comunidade LGBT.

Diante do exposto, esta Comissão opina favoravelmente à tramitação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal, considerando ser ~~uma iniciativa salutar para adequar a legislação municipal aos princípios~~





# Câmara Municipal de Ibiracu

## Estado do Espírito Santo

constitucionais vigentes e às demandas contemporâneas da sociedade ibiraçuense.

### CONCLUSÃO

Assim, entendo que a proposição, na matéria que compete à análise desta Comissão, foi disciplinada a contento e por isso mesmo merece acolhida.

É como entendo e como concluo.

Plenário Jorge Pignaton, em 03 de julho de 2024.

  
**ELISABETE RAMOS MALBAR**  
Presidente/Relator

Acompanho o voto do Relator:  
(PELO N.º 001/2024)

  
**JOSE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS**  
Secretário

  
**VANDERLEI ALVES DA SILVA**  
Membro

